

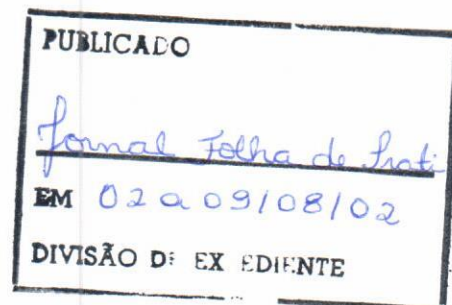


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 1875

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Irati para o exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Irati para o exercício de 2002.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento – programa do Município de Irati para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais), mediante as seguintes providências :

I – inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.01</i>	<i>Parque de Máquinas</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>2678226011.261</i>	<i>Aquisição de equipamentos rodoviários</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449052.99</i>	<i>Município em geral</i>

R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei serão utilizados :

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1818 de 19 de março de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de julho de 2002.

Antonio Toti Colação Vaz
Prefeito Municipal